CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 468/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR MARCELL MORAES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Programa Alimentar Vegetariano nas escolas municipais no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providencias."

PARECER

Por vicio de iniciativa, contrariando o Artigo 176 do Regimento Interno e a Lei de Responsabilidade Fiscal que tornam irregulares e lesivas ao patrimônio publico a geração de despesas, sem previsão e impacto orçamentário no exercício de implantação e nos dois subseqüentes, artigos 15 e 16 – I e ainda, por desrespeitar o Artigo 9º da Lei Complementar Federal 95/98 alterada pela Lei Complementar 107/2001, quanto a clausula de revogação, opinamos PELA REJEIÇÃO do PLE 468/2013, sugerindo ao ilustre Autor que por via de PIN, encaminhe matéria para avaliação do Poder Executivo.

É o PARECER

Sala das Comissões, em 10 de Julho de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA

Relator

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, WALDIR PIRES, ERON VASCONCELOS E LEO PRATES.